



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

**Homologação de inscrições**

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023

Torno pública a lista preliminar dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, em atendimento ao Edital nº 67/2023, de 29 de setembro de 2023, de Transferência Voluntária para o Curso de Psicologia.

**Não houve inscrições homologadas.****Inscrições não homologadas:**

Os candidatos relacionados abaixo não tiveram suas inscrições homologadas pelos seguintes motivos:

| <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b>   | <b>ITENS DO EDITAL NÃO ATENDIDOS</b>   |
|-------------------------------------|--|
| Antônio Abero Steffen               | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente                |
| Gabriela Closs Machado              | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente                |
| Eduarda Peter Pertile               | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente                |
| Suellen Rodrigues Teles de Oliveira | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente;<br>6.3 - i, l |
| Lucas Rossi Queiroz                 | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente;               |

| NOME COMPLETO DO CANDIDATO       | ITENS DO EDITAL NÃO ATENDIDOS   |
|----------------------------------|---|
|                                  | 6.3 - c   |
| Maitê Favarin de Araújo          | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente;<br>6.3 - j, k    |
| Helena Fenner Massirer           | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente;                  |
| Iara Diniz Ricarte de Figueiredo | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente                   |
| Renata Zagonel Silveira          | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente;<br>6.3 - a, c, i |
| Camilly Vitória Lima de Oliveira | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente;<br>6.3 - i, k    |
| Yasmin Rodrigues Duarte          | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente                   |
| Rafaela Seitenfuss Wendland      | 2.2 - Não cursou com aprovação na IES de origem a disciplina de Ética do Exercício Profissional da Psicologia ou disciplina equivalente;<br>6.3 - f       |



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Jung Serafini, Coordenador(a) da Comissão**, em 30/10/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1759882** e o código CRC **13641D29**.